CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

Santa Cruz/RN, 27 de março de 2025

SALA DAS COMISSÕES PERMANENTES

PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL; FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO.

Parecer Conjunto nº 003 ao Veto Integral à Emenda Aditiva nº 001/2025 ao Projeto de Lei Complementar nº 003/2025,

Trata-se da análise do Veto Integral aposto pelo Executivo Municipal à Emenda Aditiva nº 001/2025 ao Projeto de Lei Complementar nº 003/2025, que concede reajuste de vencimentos aos servidores ocupantes do cargo de professor no Município de Santa Cruz/RN.

A Emenda Aditiva nº 001/2025, apresentada pelo Vereador Francisco Erivan Justino, tem por objetivo acrescer um ponto percentual (1%) à remuneração dos profissionais do Magistério Público Municipal, além dos 6,27% previstos no projeto original, a título de recomposição da defasagem referente ao reajuste do ano de 2025. Tal acréscimo fundamenta-se na diferença entre o percentual de reajuste nacional do piso do magistério (3,62%, fixado pelo Ministério da Educação em 2024) e o índice de inflação apurado pelo IPCA no mesmo período (4,62%), cuja divulgação ocorreu após o início do período de vedação eleitoral, impossibilitando a gestão anterior de normatizar tal reajuste.

Voto das Comissões de Legislação, Justiça e Redação Final e de Finanças, Orçamento e Fiscalização, após estudo aprofundado da matéria, manifestam-se contrárias ao Veto Integral, considerando que:

Correção da Defasagem Salarial: A emenda visa corrigir uma diferença identificada entre o reajuste nacional do piso do magistério e o índice inflacionário do período, evitando perdas salariais aos profissionais da educação.

Garantia de Direitos: A proposta assegura a recomposição salarial dos professores, considerando que a defasagem decorreu de limitações legais impostas pela legislação eleitoral no período anterior.

Compatibilidade Financeira: O impacto financeiro da emenda é compatível com o orçamento municipal, sendo possível sua implementação sem comprometer o equilíbrio fiscal.

Valorização do Magistério: O incentivo ao magistério municipal está alinhado com as diretrizes de fortalecimento da educação pública, promovendo maior satisfação e comprometimento dos profissionais.

Diante do exposto, as Comissões opinam pelo NÃO ACATAMENTO DO VETO e pela MANUTENÇÃO DA EMENDA ADITIVA nº 001/2025, recomendando ao Plenário da Câmara Municipal a rejeição do veto, garantindo a aprovação da melhoria proposta para os profissionais da educação.

Santa Cruz/RN, 27 de março de 2025

Legislação, Justiça e Redação Final.

TALITA MARIELLE CRISANTO REINALDO
Presidente da Comissão

FRANCISCO ERIVAN JUSTINO
Vice-Presidente da Comissão

LUZIANA MEDEIROS DA FONSECA FALCÃO
Membro da Comissão

Finanças, Orçamento e Fiscalização.

FÁBIO RODRIGUES DIAS
Presidente da Comissão

ISRAEL DOS SANTOS FERNANDES
Vice-Presidente da Comissão

ROBERTO [illegible] DA SILVA
AUSENTE
Membro da Comissão